

**No. 010/DDAS/06**

**DATA: 12/07/2006**

## DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

**ÓRGÃO: CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO- CCE**

**LOCAL: DEPARTAMENTO DE JORNALISMO**

### **1 INTRODUÇÃO**

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores do Departamento de Jornalismo do CCE são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica da GSHST realizou visita técnica a todas as instalações desta unidade. Esta visita ocorreu no dia **05/07/2006** e contou com a presença do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster e da Médica do Trabalho Dra Norma Garcia Lopes, bem como contou com a participação de vários trabalhadores dos setores analisados.

### **2- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS**

Os equipamentos de medição utilizados para as avaliações quantitativas, durante as diligências periciais, foram os seguintes:

- Medidor de nível de pressão sonora, marca QUEST, modelo 2700.
- Medidor de estresse térmico (índice de sobrecarga térmica), marca QUEST, modelo QUESTEMP<sup>o</sup>10.

Dra. Norma Garcia Lopes  
Médica do Trabalho  
GSHST  
UFSC - 3334  
*Norma Garcia Lopes*

*Marcelo Fontanella Webster*  
Marcelo Fontanella Webster, Msc  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153

### 3- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica da GSHST.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do GSHST, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

### 4- AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)

Dra. Norma Garcia Lopez  
Medicina do Trabalho  
SSC GSHST  
Cristina

Marcelo Fontanella Webster, Msc  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153

CCE 12/007/06 Laudo 010/2006

Página 2 de 4

## LAUDO PERICIAL

### CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Fotojornalismo	Risco químico: Emprego de produtos a base de hidrocarbonetos aromáticos (solventes, reveladores, fixadores, ativadores, etc.)	Qualitativo	Habitual	<b>Média (10%)</b>	Não há.
Laboratório de Radiojornalismo	Risco físico: Exposição ao ruído em operação de mesa de som, inerente a atividade	85 dB(A) 8 horas/dia	92 dB(A) intermitente	<b>Média (10%)</b>	Não há.
Laboratório de Telejornalismo	Não há.	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Estudos da Comunicação	Não há.	-	-	Não há	Não há.
Oficina de Produção Gráfica	Não há.	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de infografia	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Jornal	Não há.	-	-	Não há	Não há.
Secretarias/chefias	Não há.	-	-	Não há	Não há.

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.  
 - Para os Celetistas os percentuais são 10%, 20% e 40% para os mesmos graus de risco.

#### MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.

-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, é necessário mesmo com o pagamento do adicional devido.